PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 035, DE 2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 025, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Votorantim e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal, da Companhia Municipal de Habitação Popular – COHAP e da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, em 10% (dez por cento) que se operará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos de março/2022, retroativamente a 1° de abril de 2022, conforme as tabelas constantes dos anexos I a VIII, que são partes integrantes da presente Lei;

II – 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos de julho/2022 a partir de 1° de agosto de 2022, conforme as tabelas constantes dos anexos IX a XVI que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2° Fica reajustada em 11,00% (onze por cento) a tabela de que trata o art. 2° da Lei Municipal n° 1582, de 05 de novembro de 2001, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FAIXA DE VALORES RECEBIDOS (R$)	**VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO (R$)**		**VALOR TOTAL VALE-ALIMENTAÇÃO (R$)**
	A DESCONTAR DO FUNCIONÁRIO	PARTE DA PREFEITURA	
ATÉ 3.111,21	2,00	703,89	705,89
ATÉ 4.620,15	2,00	596,08	598,08
ACIMA DE 4.620,15	2,00	540,28	542,28

Parágrafo único. A partir de 1° de agosto de 2.022, a tabela de que trata o "*caput*" deste artigo passará a vigorar com a seguinte redação:

FAIXA DE VALORES RECEBIDOS (R$)	**VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO (R$)**		**VALOR TOTAL VALE-ALIMENTAÇÃO (R$)**
	A DESCONTAR DO FUNCIONÁRIO	PARTE DA PREFEITURA	
ATÉ 3.266,77	2,00	703,89	705,89
ATÉ 4.851,16	2,00	596,08	598,08
ACIMA DE 4.851,16	2,00	540,28	542,28

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1° de abril de 2022.

Votorantim, em 20 de abril de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 E 6 DA LEI 2834/2021						
NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	1.168,55	J	1.524,69	S	1.989,38
	B	1.203,61	K	1.570,43	T	2.049,06
	C	1.239,71	L	1.617,55	U	2.110,53
	D	1.276,91	M	1.666,07	V	2.173,85
	E	1.315,21	N	1.716,06	W	2.239,06
	F	1.354,67	O	1.767,54	X	2.306,23
	G	1.395,31	P	1.820,56	Y	2.375,42
	H	1.437,17	Q	1.875,18	Z	2.446,68
	I	1.480,28	R	1.931,44		
2	A	1.226,33	J	1.600,08	S	2.087,74
	B	1.263,12	K	1.648,08	T	2.150,38
	C	1.301,01	L	1.697,53	U	2.214,89
	D	1.340,04	M	1.748,45	V	2.281,34
	E	1.380,25	N	1.800,91	W	2.349,78
	F	1.421,65	O	1.854,93	X	2.420,27
	G	1.464,30	P	1.910,58	Y	2.492,88
	H	1.508,23	Q	1.967,90	Z	2.567,66
	I	1.553,48	R	2.026,94		
3	A	1.288,97	J	1.681,81	S	2.194,39
	B	1.327,64	K	1.732,27	T	2.260,22
	C	1.367,47	L	1.784,24	U	2.328,02
	D	1.408,49	M	1.837,76	V	2.397,86
	E	1.450,75	N	1.892,90	W	2.469,80
	F	1.494,27	O	1.949,68	X	2.543,89
	G	1.539,10	P	2.008,17	Y	2.620,21
	H	1.585,27	Q	2.068,42	Z	2.698,82
	I	1.632,83	R	2.130,47		
4	A	1.357,44	J	1.771,15	S	2.310,95
	B	1.398,16	K	1.824,29	T	2.380,28
	C	1.440,11	L	1.879,01	U	2.451,69
	D	1.483,31	M	1.935,38	V	2.525,24
	E	1.527,81	N	1.993,45	W	2.601,00
	F	1.573,64	O	2.053,25	X	2.679,03
	G	1.620,85	P	2.114,85	Y	2.759,40
	H	1.669,48	Q	2.178,29	Z	2.842,18
	I	1.719,56	R	2.243,64		
5	A	1.431,97	J	1.868,40	S	2.437,83
	B	1.474,93	K	1.924,45	T	2.510,97
	C	1.519,18	L	1.982,18	U	2.586,30
	D	1.564,75	M	2.041,65	V	2.663,89
	E	1.611,69	N	2.102,90	W	2.743,80
	F	1.660,05	O	2.165,98	X	2.826,12
	G	1.709,85	P	2.230,96	Y	2.910,90
	H	1.761,14	Q	2.297,89	Z	2.998,23
	I	1.813,98	R	2.366,83		
6	A	1.513,31	J	1.974,53	S	2.576,31
	B	1.558,71	K	2.033,76	T	2.653,60
	C	1.605,47	L	2.094,77	U	2.733,21
	D	1.653,63	M	2.157,62	V	2.815,20
	E	1.703,24	N	2.222,35	W	2.899,66
	F	1.754,34	O	2.289,02	X	2.986,65
	G	1.806,97	P	2.357,69	Y	3.076,25
	H	1.861,18	Q	2.428,42	Z	3.168,54
	I	1.917,02	R	2.501,27		

7	A	1.602,01	J	2.090,26	S	2.727,31
	B	1.650,07	K	2.152,97	T	2.809,13
	C	1.699,57	L	2.217,56	U	2.893,41
	D	1.750,56	M	2.284,08	V	2.980,21
	E	1.803,08	N	2.352,61	W	3.069,62
	F	1.857,17	O	2.423,18	X	3.161,71
	G	1.912,88	P	2.495,88	Y	3.256,56
	H	1.970,27	Q	2.570,76	Z	3.354,25
	I	2.029,38	R	2.647,88		
8	A	1.698,67	J	2.216,38	S	2.891,87
	B	1.749,63	K	2.282,87	T	2.978,63
	C	1.802,12	L	2.351,36	U	3.067,99
	D	1.856,18	M	2.421,90	V	3.160,03
	E	1.911,87	N	2.494,55	W	3.254,83
	F	1.969,22	O	2.569,39	X	3.352,47
	G	2.028,30	P	2.646,47	Y	3.453,05
	H	2.089,15	Q	2.725,87	Z	3.556,64
	I	2.151,82	R	2.807,64		
9	A	1.803,87	J	2.353,64	S	3.070,97
	B	1.857,99	K	2.424,25	T	3.163,10
	C	1.913,73	L	2.496,98	U	3.257,99
	D	1.971,14	M	2.571,89	V	3.355,73
	E	2.030,27	N	2.649,04	W	3.456,40
	F	2.091,18	O	2.728,52	X	3.560,09
	G	2.153,92	P	2.810,37	Y	3.666,90
	H	2.218,53	Q	2.894,68	Z	3.776,90
	I	2.285,09	R	2.981,52		
10	A	1.918,72	J	2.503,49	S	3.266,49
	B	1.976,28	K	2.578,60	T	3.364,49
	C	2.035,57	L	2.655,96	U	3.465,42
	D	2.096,64	M	2.735,64	V	3.569,38
	E	2.159,54	N	2.817,71	W	3.676,47
	F	2.224,32	O	2.902,24	X	3.786,76
	G	2.291,05	P	2.989,30	Y	3.900,36
	H	2.359,78	Q	3.078,98	Z	4.017,37
	I	2.430,58	R	3.171,35		
11	A	2.043,83	J	2.666,73	S	3.479,48
	B	2.105,14	K	2.746,74	T	3.583,87
	C	2.168,30	L	2.829,14	U	3.691,38
	D	2.233,35	M	2.914,01	V	3.802,13
	E	2.300,35	N	3.001,43	W	3.916,19
	F	2.369,36	O	3.091,48	X	4.033,68
	G	2.440,44	P	3.184,22	Y	4.154,69
	H	2.513,65	Q	3.279,75	Z	4.279,33
	I	2.589,06	R	3.378,14		
12	A	2.180,21	J	2.844,68	S	3.711,66
	B	2.245,62	K	2.930,02	T	3.823,01
	C	2.312,98	L	3.017,92	U	3.937,70
	D	2.382,37	M	3.108,46	V	4.055,83
	E	2.453,85	N	3.201,71	W	4.177,51
	F	2.527,46	O	3.297,76	X	4.302,83
	G	2.603,28	P	3.396,70	Y	4.431,92
	H	2.681,38	Q	3.498,60	Z	4.564,88
	I	2.761,82	R	3.603,55		

13	A	2.328,87	J	3.038,65	S	3.964,75
	B	2.398,74	K	3.129,81	T	4.083,69
	C	2.470,70	L	3.223,70	U	4.206,20
	D	2.544,82	M	3.320,41	V	4.332,38
	E	2.621,16	N	3.420,02	W	4.462,36
	F	2.699,80	O	3.522,62	X	4.596,23
	G	2.780,79	P	3.628,30	Y	4.734,11
	H	2.864,22	Q	3.737,15	Z	4.876,14
	I	2.950,14	R	3.849,27		
14	A	2.490,71	J	3.249,81	S	4.240,27
	B	2.565,43	K	3.347,31	T	4.367,48
	C	2.642,39	L	3.447,73	U	4.498,50
	D	2.721,67	M	3.551,16	V	4.633,45
	E	2.803,32	N	3.657,69	W	4.772,46
	F	2.887,42	O	3.767,42	X	4.915,63
	G	2.974,04	P	3.880,45	Y	5.063,10
	H	3.063,26	Q	3.996,86	Z	5.214,99
	I	3.155,16	R	4.116,76		
15	A	3.734,51	J	4.872,69	S	6.357,75
	B	3.846,55	K	5.018,87	T	6.548,49
	C	3.961,94	L	5.169,44	U	6.744,94
	D	4.080,80	M	5.324,52	V	6.947,29
	E	4.203,22	N	5.484,25	W	7.155,71
	F	4.329,32	O	5.648,78	X	7.370,38
	G	4.459,20	P	5.818,24	Y	7.591,49
	H	4.592,98	Q	5.992,79	Z	7.819,23
	I	4.730,77	R	6.172,58		
16	A	4.004,09	J	5.224,43	S	6.816,70
	B	4.124,21	K	5.381,16	T	7.021,20
	C	4.247,94	L	5.542,60	U	7.231,83
	D	4.375,38	M	5.708,87	V	7.448,79
	E	4.506,64	N	5.880,14	W	7.672,25
	F	4.641,84	O	6.056,55	X	7.902,42
	G	4.781,09	P	6.238,24	Y	8.139,49
	H	4.924,53	Q	6.425,39	Z	8.383,68
	I	5.072,26	R	6.618,15		
17	A	4.297,82	J	5.607,68	S	7.316,75
	B	4.426,75	K	5.775,91	T	7.536,25
	C	4.559,56	L	5.949,19	U	7.762,34
	D	4.696,34	M	6.127,66	V	7.995,21
	E	4.837,23	N	6.311,49	W	8.235,07
	F	4.982,35	O	6.500,84	X	8.482,12
	G	5.131,82	P	6.695,86	Y	8.736,58
	H	5.285,78	Q	6.896,74	Z	8.998,68
	I	5.444,35	R	7.103,64		
18	A	4.617,98	J	6.025,42	S	7.861,80
	B	4.756,52	K	6.206,18	T	8.097,66
	C	4.899,21	L	6.392,36	U	8.340,59
	D	5.046,19	M	6.584,14	V	8.590,80
	E	5.197,58	N	6.781,66	W	8.848,53
	F	5.353,50	O	6.985,11	X	9.113,98
	G	5.514,11	P	7.194,66	Y	9.387,40
	H	5.679,53	Q	7.410,50	Z	9.669,02
	I	5.849,92	R	7.632,82		

REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 9 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 2834/2021 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009						
15	A	2.667,51	J	3.480,50	S	4.541,26
	B	2.747,54	K	3.584,91	T	4.677,49
	C	2.829,96	L	3.692,46	U	4.817,82
	D	2.914,86	M	3.803,23	V	4.962,35
	E	3.002,31	N	3.917,33	W	5.111,23
	F	3.092,38	O	4.034,85	X	5.264,56
	G	3.185,15	P	4.155,89	Y	5.422,50
	H	3.280,70	Q	4.280,57	Z	5.585,17
	I	3.379,12	R	4.408,99		
18	A	3.298,58	J	4.303,90	S	5.615,61
	B	3.397,54	K	4.433,02	T	5.784,08
	C	3.499,46	L	4.566,01	U	5.957,60
	D	3.604,45	M	4.702,99	V	6.136,33
	E	3.712,58	N	4.844,08	W	6.320,42
	F	3.823,96	O	4.989,40	X	6.510,03
	G	3.938,68	P	5.139,08	Y	6.705,33
	H	4.056,84	Q	5.293,25	Z	6.906,49
	I	4.178,54	R	5.452,05		

ANEXO II	
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 E 3 DA LEI 2834/2021)	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	1.514,21
II	2.351,22
III	2.988,03
IV	4.324,95
V	4.776,66
VI	5.679,85
VII	9.763,51

ANEXO III						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 11 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 2834/2021 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)						
RP	A	117,31	J	153,06	S	199,71
	B	120,83	K	157,65	T	205,70
	C	124,45	L	162,38	U	211,87
	D	128,19	M	167,26	V	218,23
	E	132,03	N	172,27	W	224,78
	F	135,99	O	177,44	X	231,52
	G	140,07	P	182,77	Y	238,47
	H	144,28	Q	188,25	Z	245,62
	I	148,60	R	193,90		
AEP E TG	A	151,00	J	197,02	S	257,07
	B	155,53	K	202,93	T	264,78
	C	160,20	L	209,02	U	272,72
	D	165,00	M	215,29	V	280,90
	E	169,95	N	221,75	W	289,33
	F	175,05	O	228,40	X	298,01
	G	180,30	P	235,25	Y	306,95
	H	185,71	Q	242,31	Z	316,16
	I	191,28	R	249,58		
EP	A	472,02	J	615,88	S	803,58
	B	486,18	K	634,36	T	827,69
	C	500,77	L	653,39	U	852,52
	D	515,79	M	672,99	V	878,10
	E	531,26	N	693,18	W	904,44
	F	547,20	O	713,97	X	931,57
	G	563,62	P	735,39	Y	959,52
	H	580,53	Q	757,45	Z	988,31
	I	597,94	R	780,18		
ASP	A	381,77	J	498,12	S	649,94
	B	393,22	K	513,07	T	669,44
	C	405,02	L	528,46	U	689,52
	D	417,17	M	544,31	V	710,20
	E	429,69	N	560,64	W	731,51
	F	442,58	O	577,46	X	753,46
	G	455,85	P	594,79	Y	776,06
	H	469,53	Q	612,63	Z	799,34
	I	483,61	R	631,01		

ANEXO IV						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 12 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "4"						
M,MP,MPP	A	86,95	J	113,45	S	148,03
	B	89,56	K	116,85	T	152,47
	C	92,25	L	120,36	U	157,04
	D	95,01	M	123,97	V	161,75
	E	97,86	N	127,69	W	166,61
	F	100,80	O	131,52	X	171,60
	G	103,82	P	135,47	Y	176,75
	H	106,94	Q	139,53	Z	182,05
	I	110,15	R	143,72		

ANEXO V						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 13 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"						
D	A	61,57	J	80,33	S	104,82
	B	63,42	K	82,74	T	107,96
	C	65,32	L	85,23	U	111,20
	D	67,28	M	87,78	V	114,54
	E	69,30	N	90,42	W	117,97
	F	71,38	O	93,13	X	121,51
	G	73,52	P	95,92	Y	125,16
	H	75,72	Q	98,80	Z	128,91
	I	78,00	R	101,77		

ANEXO VI						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 14 DA LEI 2834/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 5 DA LEI 2834/2021)						
R	A	95,17	J	124,18	S	162,02
	B	98,03	K	127,90	T	166,88
	C	100,97	L	131,74	U	171,89
	D	103,99	M	135,69	V	177,04
	E	107,11	N	139,76	W	182,36
	F	110,33	O	143,95	X	187,83
	G	113,64	P	148,27	Y	193,46
	H	117,05	Q	152,72	Z	199,26
	I	120,56	R	157,30		

ANEXO VII						
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 2107/2009 , QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI						
NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.747,25	J	3.584,54	S	4.677,01
	B	2.829,67	K	3.692,07	T	4.817,32
	C	2.914,56	L	3.802,84	U	4.961,84
	D	3.001,99	M	3.916,92	V	5.110,69
	E	3.092,05	N	4.034,43	W	5.264,02
	F	3.184,82	O	4.155,46	X	5.421,94
	G	3.280,36	P	4.280,13	Y	5.584,59
	H	3.378,77	Q	4.408,53	Z	5.752,13
	I	3.480,13	R	4.540,79		
QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 35 H SEMANAIS 175 H MENSAIS	A	3.561,25	J	4.646,62	S	6.062,79
	B	3.668,09	K	4.786,02	T	6.244,67
	C	3.778,13	L	4.929,60	U	6.432,01
	D	3.891,47	M	5.077,49	V	6.624,97
	E	4.008,22	N	5.229,82	W	6.823,72
	F	4.128,46	O	5.386,71	X	7.028,43
	G	4.252,32	P	5.548,31	Y	7.239,29
	H	4.379,89	Q	5.714,76	Z	7.456,47
	I	4.511,28	R	5.886,20		
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.852,55	J	3.721,93	S	4.856,28
	B	2.938,13	K	3.833,59	T	5.001,96
	C	3.026,27	L	3.948,60	U	5.152,02
	D	3.117,06	M	4.067,05	V	5.306,58
	E	3.210,57	N	4.189,07	W	5.465,78
	F	3.306,89	O	4.314,74	X	5.629,75
	G	3.406,09	P	4.444,18	Y	5.798,65
	H	3.508,28	Q	4.577,51	Z	5.972,61
	I	3.613,52	R	4.714,83		
QM-02 PEB-II JORNADA COMPLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS	A	4.226,00	J	5.513,97	S	7.194,48
	B	4.352,78	K	5.679,39	T	7.410,32
	C	4.483,36	L	5.849,77	U	7.632,63
	D	4.617,86	M	6.025,27	V	7.861,60
	E	4.756,40	N	6.206,02	W	8.097,45
	F	4.899,09	O	6.392,20	X	8.340,38
	G	5.046,07	P	6.583,97	Y	8.590,59
	H	5.197,45	Q	6.781,49	Z	8.848,31
	I	5.353,37	R	6.984,93		
QM - 03 COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H SEMANAIS	A	4.978,02	J	6.495,19	S	8.474,75
	B	5.127,36	K	6.690,04	T	8.728,99
	C	5.281,18	L	6.890,74	U	8.990,86
	D	5.439,62	M	7.097,47	V	9.260,58
	E	5.602,81	N	7.310,39	W	9.538,40
	F	5.770,89	O	7.529,70	X	9.824,55
	G	5.944,02	P	7.755,59	Y	10.119,29
	H	6.122,34	Q	7.988,26	Z	10.422,87
	I	6.306,01	R	8.227,91		
QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40 H SEMANAIS	A	6.222,53	J	8.118,99	S	10.593,44
	B	6.409,21	K	8.362,56	T	10.911,24
	C	6.601,48	L	8.613,44	U	11.238,58
	D	6.799,53	M	8.871,84	V	11.575,74
	E	7.003,51	N	9.138,00	W	11.923,01
	F	7.213,62	O	9.412,13	X	12.280,70
	G	7.430,03	P	9.694,50	Y	12.649,12
	H	7.652,93	Q	9.985,33	Z	13.028,60
	I	7.882,51	R	10.284,89		

QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	6.969,24	J	9.093,28	S	11.864,66
	B	7.178,32	K	9.366,08	T	12.220,60
	C	7.393,67	L	9.647,06	U	12.587,22
	D	7.615,48	M	9.936,47	V	12.964,84
	E	7.843,94	N	10.234,56	W	13.353,78
	F	8.079,26	O	10.541,60	X	13.754,40
	G	8.321,64	P	10.857,85	Y	14.167,03
	H	8.571,29	Q	11.183,58	Z	14.592,04
	I	8.828,42	R	11.519,09		

ANEXO VIII		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNCÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI		
REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor orientador de oficina pedagógica	5.600,27

ANEXO IX						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 E 6 DA LEI 2834/2021						
NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	1.226,98	J	1.600,93	S	2.088,85
	B	1.263,79	K	1.648,96	T	2.151,52
	C	1.301,70	L	1.698,43	U	2.216,06
	D	1.340,75	M	1.749,38	V	2.282,54
	E	1.380,98	N	1.801,86	W	2.351,02
	F	1.422,41	O	1.855,92	X	2.421,55
	G	1.465,08	P	1.911,59	Y	2.494,20
	H	1.509,03	Q	1.968,94	Z	2.569,02
	I	1.554,30	R	2.028,01		
2	A	1.287,65	J	1.680,09	S	2.192,14
	B	1.326,28	K	1.730,49	T	2.257,90
	C	1.366,07	L	1.782,41	U	2.325,64
	D	1.407,05	M	1.835,88	V	2.395,41
	E	1.449,26	N	1.890,96	W	2.467,27
	F	1.492,74	O	1.947,69	X	2.541,29
	G	1.537,52	P	2.006,12	Y	2.617,53
	H	1.583,65	Q	2.066,30	Z	2.696,05
	I	1.631,16	R	2.128,29		
3	A	1.353,42	J	1.765,91	S	2.304,11
	B	1.394,02	K	1.818,88	T	2.373,23
	C	1.435,84	L	1.873,45	U	2.444,43
	D	1.478,92	M	1.929,65	V	2.517,76
	E	1.523,29	N	1.987,54	W	2.593,29
	F	1.568,98	O	2.047,17	X	2.671,09
	G	1.616,05	P	2.108,58	Y	2.751,22
	H	1.664,54	Q	2.171,84	Z	2.833,76
	I	1.714,47	R	2.237,00		
4	A	1.425,31	J	1.859,71	S	2.426,49
	B	1.468,07	K	1.915,50	T	2.499,29
	C	1.512,11	L	1.972,96	U	2.574,27
	D	1.557,47	M	2.032,15	V	2.651,50
	E	1.604,20	N	2.093,12	W	2.731,04
	F	1.652,32	O	2.155,91	X	2.812,97
	G	1.701,89	P	2.220,59	Y	2.897,36
	H	1.752,95	Q	2.287,20	Z	2.984,28
	I	1.805,54	R	2.355,82		
5	A	1.503,57	J	1.961,82	S	2.559,73
	B	1.548,68	K	2.020,67	T	2.636,52
	C	1.595,14	L	2.081,29	U	2.715,61
	D	1.642,99	M	2.143,73	V	2.797,08
	E	1.692,28	N	2.208,04	W	2.881,00
	F	1.743,05	O	2.274,28	X	2.967,43
	G	1.795,34	P	2.342,51	Y	3.056,45
	H	1.849,20	Q	2.412,79	Z	3.148,14
	I	1.904,68	R	2.485,17		
6	A	1.588,98	J	2.073,26	S	2.705,13
	B	1.636,65	K	2.135,46	T	2.786,29
	C	1.685,75	L	2.199,52	U	2.869,87
	D	1.736,32	M	2.265,51	V	2.955,97
	E	1.788,41	N	2.333,47	W	3.044,65
	F	1.842,06	O	2.403,47	X	3.135,99
	G	1.897,33	P	2.475,58	Y	3.230,07
	H	1.954,24	Q	2.549,85	Z	3.326,97
	I	2.012,87	R	2.626,34		

7	A	1.682,11	J	2.194,77	S	2.863,68
	B	1.732,57	K	2.260,62	T	2.949,59
	C	1.784,55	L	2.328,43	U	3.038,08
	D	1.838,09	M	2.398,29	V	3.129,22
	E	1.893,23	N	2.470,24	W	3.223,10
	F	1.950,03	O	2.544,34	X	3.319,79
	G	2.008,53	P	2.620,67	Y	3.419,38
	H	2.068,78	Q	2.699,29	Z	3.521,96
	I	2.130,85	R	2.780,27		
8	A	1.783,60	J	2.327,19	S	3.036,46
	B	1.837,11	K	2.397,01	T	3.127,55
	C	1.892,22	L	2.468,92	U	3.221,38
	D	1.948,99	M	2.542,99	V	3.318,02
	E	2.007,46	N	2.619,28	W	3.417,56
	F	2.067,68	O	2.697,86	X	3.520,09
	G	2.129,71	P	2.778,79	Y	3.625,69
	H	2.193,60	Q	2.862,15	Z	3.734,46
	I	2.259,41	R	2.948,02		
9	A	1.894,06	J	2.471,32	S	3.224,51
	B	1.950,88	K	2.545,46	T	3.321,25
	C	2.009,41	L	2.621,82	U	3.420,88
	D	2.069,69	M	2.700,48	V	3.523,51
	E	2.131,78	N	2.781,49	W	3.629,21
	F	2.195,73	O	2.864,94	X	3.738,09
	G	2.261,61	P	2.950,88	Y	3.850,23
	H	2.329,45	Q	3.039,41	Z	3.965,74
	I	2.399,34	R	3.130,59		
10	A	2.014,66	J	2.628,67	S	3.429,82
	B	2.075,10	K	2.707,53	T	3.532,72
	C	2.137,35	L	2.788,76	U	3.638,70
	D	2.201,47	M	2.872,42	V	3.747,86
	E	2.267,52	N	2.958,60	W	3.860,30
	F	2.335,54	O	3.047,35	X	3.976,11
	G	2.405,61	P	3.138,77	Y	4.095,39
	H	2.477,78	Q	3.232,94	Z	4.218,25
	I	2.552,11	R	3.329,93		
11	A	2.146,02	J	2.800,07	S	3.653,46
	B	2.210,40	K	2.884,07	T	3.763,06
	C	2.276,71	L	2.970,59	U	3.875,95
	D	2.345,01	M	3.059,71	V	3.992,23
	E	2.415,36	N	3.151,50	W	4.112,00
	F	2.487,83	O	3.246,05	X	4.235,36
	G	2.562,46	P	3.343,43	Y	4.362,42
	H	2.639,33	Q	3.443,73	Z	4.493,29
	I	2.718,51	R	3.547,04		
12	A	2.289,22	J	2.986,91	S	3.897,24
	B	2.357,90	K	3.076,52	T	4.014,16
	C	2.428,63	L	3.168,82	U	4.134,59
	D	2.501,49	M	3.263,88	V	4.258,62
	E	2.576,54	N	3.361,80	W	4.386,38
	F	2.653,83	O	3.462,65	X	4.517,97
	G	2.733,45	P	3.566,53	Y	4.653,51
	H	2.815,45	Q	3.673,53	Z	4.793,12
	I	2.899,92	R	3.783,73		

13	A	2.445,31	J	3.190,57	S	4.162,98
	B	2.518,67	K	3.286,29	T	4.287,87
	C	2.594,23	L	3.384,88	U	4.416,50
	D	2.672,06	M	3.486,43	V	4.549,00
	E	2.752,22	N	3.591,02	W	4.685,47
	F	2.834,78	O	3.698,75	X	4.826,03
	G	2.919,83	P	3.809,71	Y	4.970,81
	H	3.007,42	Q	3.924,00	Z	5.119,94
	I	3.097,65	R	4.041,72		
14	A	2.615,25	J	3.412,31	S	4.452,29
	B	2.693,71	K	3.514,68	T	4.585,86
	C	2.774,52	L	3.620,12	U	4.723,43
	D	2.857,75	M	3.728,72	V	4.865,14
	E	2.943,49	N	3.840,58	W	5.011,09
	F	3.031,79	O	3.955,80	X	5.161,42
	G	3.122,75	P	4.074,47	Y	5.316,26
	H	3.216,43	Q	4.196,71	Z	5.475,75
	I	3.312,92	R	4.322,61		
15	A	3.921,24	J	5.116,33	S	6.675,65
	B	4.038,88	K	5.269,82	T	6.875,92
	C	4.160,04	L	5.427,91	U	7.082,20
	D	4.284,84	M	5.590,75	V	7.294,66
	E	4.413,39	N	5.758,47	W	7.513,50
	F	4.545,79	O	5.931,23	X	7.738,91
	G	4.682,17	P	6.109,16	Y	7.971,07
	H	4.822,63	Q	6.292,44	Z	8.210,21
	I	4.967,31	R	6.481,21		
16	A	4.204,29	J	5.485,64	S	7.157,52
	B	4.330,42	K	5.650,21	T	7.372,25
	C	4.460,33	L	5.819,72	U	7.593,42
	D	4.594,14	M	5.994,31	V	7.821,22
	E	4.731,97	N	6.174,14	W	8.055,85
	F	4.873,92	O	6.359,37	X	8.297,53
	G	5.020,14	P	6.550,15	Y	8.546,46
	H	5.170,75	Q	6.746,65	Z	8.802,85
	I	5.325,87	R	6.949,05		
17	A	4.512,71	J	5.888,06	S	7.682,59
	B	4.648,09	K	6.064,70	T	7.913,06
	C	4.787,53	L	6.246,65	U	8.150,46
	D	4.931,16	M	6.434,05	V	8.394,97
	E	5.079,09	N	6.627,07	W	8.646,82
	F	5.231,47	O	6.825,88	X	8.906,22
	G	5.388,41	P	7.030,66	Y	9.173,41
	H	5.550,06	Q	7.241,57	Z	9.448,61
	I	5.716,57	R	7.458,82		
18	A	4.848,88	J	6.326,69	S	8.254,89
	B	4.994,35	K	6.516,49	T	8.502,54
	C	5.144,18	L	6.711,98	U	8.757,62
	D	5.298,50	M	6.913,34	V	9.020,35
	E	5.457,46	N	7.120,74	W	9.290,96
	F	5.621,18	O	7.334,37	X	9.569,68
	G	5.789,82	P	7.554,40	Y	9.856,77
	H	5.963,51	Q	7.781,03	Z	10.152,48
	I	6.142,42	R	8.014,46		

REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 9 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 2834/2021 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009						
15	A	2.800,89	J	3.654,53	S	4.768,33
	B	2.884,92	K	3.764,16	T	4.911,38
	C	2.971,46	L	3.877,09	U	5.058,72
	D	3.060,61	M	3.993,40	V	5.210,48
	E	3.152,43	N	4.113,20	W	5.366,79
	F	3.247,00	O	4.236,60	X	5.527,80
	G	3.344,41	P	4.363,70	Y	5.693,63
	H	3.444,74	Q	4.494,61	Z	5.864,44
	I	3.548,08	R	4.629,44		
18	A	3.463,51	J	4.519,09	S	5.896,39
	B	3.567,42	K	4.654,67	T	6.073,29
	C	3.674,44	L	4.794,31	U	6.255,48
	D	3.784,67	M	4.938,14	V	6.443,15
	E	3.898,21	N	5.086,28	W	6.636,44
	F	4.015,16	O	5.238,87	X	6.835,54
	G	4.135,61	P	5.396,04	Y	7.040,60
	H	4.259,68	Q	5.557,92	Z	7.251,82
	I	4.387,47	R	5.724,65		

ANEXO X	
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 E 3 DA LEI 2834/2021)	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	1.589,92
II	2.468,78
III	3.137,43
IV	4.541,20
V	5.015,49
VI	5.963,84
VII	10.251,69

ANEXO XI						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 11 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 2834/2021 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)						
RP	A	123,18	J	160,72	S	209,71
	B	126,88	K	165,54	T	216,00
	C	130,68	L	170,51	U	222,48
	D	134,60	M	175,63	V	229,15
	E	138,64	N	180,89	W	236,03
	F	142,80	O	186,32	X	243,11
	G	147,08	P	191,91	Y	250,40
	H	151,50	Q	197,67	Z	257,91
	I	156,04	R	203,60		
AEP E TG	A	158,55	J	206,87	S	269,92
	B	163,31	K	213,08	T	278,02
	C	168,21	L	219,47	U	286,36
	D	173,25	M	226,05	V	294,95
	E	178,45	N	232,84	W	303,80
	F	183,80	O	239,82	X	312,91
	G	189,32	P	247,02	Y	322,30
	H	195,00	Q	254,43	Z	331,97
	I	200,85	R	262,06		
EP	A	495,62	J	646,67	S	843,76
	B	510,49	K	666,07	T	869,07
	C	525,80	L	686,05	U	895,14
	D	541,58	M	706,64	V	922,00
	E	557,82	N	727,83	W	949,66
	F	574,56	O	749,67	X	978,15
	G	591,80	P	772,16	Y	1.007,49
	H	609,55	Q	795,32	Z	1.037,72
	I	627,84	R	819,18		
ASP	A	400,86	J	523,03	S	682,44
	B	412,89	K	538,72	T	702,91
	C	425,27	L	554,88	U	724,00
	D	438,03	M	571,53	V	745,72
	E	451,17	N	588,68	W	768,09
	F	464,71	O	606,34	X	791,13
	G	478,65	P	624,53	Y	814,87
	H	493,01	Q	643,26	Z	839,31
	I	507,80	R	662,56		

ANEXO XII						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 12 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "4"						
M,MP,MPP	A	91,30	J	119,13	S	155,43
	B	94,04	K	122,70	T	160,10
	C	96,86	L	126,38	U	164,90
	D	99,77	M	130,17	V	169,84
	E	102,76	N	134,08	W	174,94
	F	105,84	O	138,10	X	180,19
	G	109,02	P	142,24	Y	185,59
	H	112,29	Q	146,51	Z	191,16
	I	115,66	R	150,90		

ANEXO XIII						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 13 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"						
D	A	64,65	J	84,35	S	110,06
	B	66,59	K	86,88	T	113,36
	C	68,59	L	89,49	U	116,77
	D	70,64	M	92,18	V	120,27
	E	72,76	N	94,94	W	123,88
	F	74,95	O	97,79	X	127,59
	G	77,20	P	100,72	Y	131,42
	H	79,51	Q	103,74	Z	135,36
	I	81,90	R	106,86		

ANEXO XIV						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 14 DA LEI 2834/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 5 DA LEI 2834/2021)						
	A	99,93	J	130,39	S	170,12
	B	102,93	K	134,30	T	175,23
	C	106,02	L	138,33	U	180,48
	D	109,20	M	142,48	V	185,90
R	E	112,47	N	146,75	W	191,48
	F	115,85	O	151,15	X	197,22
	G	119,32	P	155,69	Y	203,14
	H	122,90	Q	160,36	Z	209,23
	I	126,59	R	165,17		

ANEXO XV						
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 2107/2009 , QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI						
NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.884,61	J	3.763,76	S	4.910,86
	B	2.971,15	K	3.876,67	T	5.058,18
	C	3.060,28	L	3.992,97	U	5.209,93
	D	3.152,09	M	4.112,76	V	5.366,22
	E	3.246,65	N	4.236,15	W	5.527,21
	F	3.344,05	O	4.363,23	X	5.693,03
	G	3.444,38	P	4.494,13	Y	5.863,82
	H	3.547,71	Q	4.628,95	Z	6.039,73
	I	3.654,14	R	4.767,82		
QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 35 H SEMANAIS 175 H MENSAIS	A	3.739,31	J	4.878,95	S	6.365,92
	B	3.851,49	K	5.025,32	T	6.556,90
	C	3.967,03	L	5.176,08	U	6.753,61
	D	4.086,04	M	5.331,36	V	6.956,22
	E	4.208,63	N	5.491,30	W	7.164,90
	F	4.334,89	O	5.656,04	X	7.379,85
	G	4.464,93	P	5.825,72	Y	7.601,25
	H	4.598,88	Q	6.000,49	Z	7.829,28
	I	4.736,85	R	6.180,51		
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.995,18	J	3.908,03	S	5.099,09
	B	3.085,04	K	4.025,27	T	5.252,07
	C	3.177,59	L	4.146,03	U	5.409,63
	D	3.272,91	M	4.270,41	V	5.571,92
	E	3.371,10	N	4.398,52	W	5.739,07
	F	3.472,23	O	4.530,48	X	5.911,25
	G	3.576,40	P	4.666,39	Y	6.088,58
	H	3.683,69	Q	4.806,38	Z	6.271,24
	I	3.794,20	R	4.950,58		
QM-02 PEB-II JORNADA COMPLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS	A	4.437,30	J	5.789,67	S	7.554,21
	B	4.570,42	K	5.963,36	T	7.780,83
	C	4.707,53	L	6.142,26	U	8.014,26
	D	4.848,76	M	6.326,53	V	8.254,69
	E	4.994,22	N	6.516,32	W	8.502,33
	F	5.144,05	O	6.711,81	X	8.757,40
	G	5.298,37	P	6.913,17	Y	9.020,12
	H	5.457,32	Q	7.120,56	Z	9.290,72
	I	5.621,04	R	7.334,18		
QM - 03 COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H SEMANAIS	A	5.226,92	J	6.819,95	S	8.898,48
	B	5.383,73	K	7.024,54	T	9.165,44
	C	5.545,24	L	7.235,28	U	9.440,40
	D	5.711,60	M	7.452,34	V	9.723,61
	E	5.882,94	N	7.675,91	W	10.015,32
	F	6.059,43	O	7.906,19	X	10.315,78
	G	6.241,22	P	8.143,37	Y	10.625,25
	H	6.428,45	Q	8.387,67	Z	10.944,01
	I	6.621,31	R	8.639,30		
QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40 H SEMANAIS	A	6.533,66	J	8.524,94	S	11.123,12
	B	6.729,67	K	8.780,69	T	11.456,81
	C	6.931,56	L	9.044,11	U	11.800,52
	D	7.139,51	M	9.315,44	V	12.154,53
	E	7.353,69	N	9.594,90	W	12.519,17
	F	7.574,30	O	9.882,75	X	12.894,74
	G	7.801,53	P	10.179,23	Y	13.281,59
	H	8.035,58	Q	10.484,61	Z	13.680,03
	I	8.276,65	R	10.799,14		

QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	7.317,70	J	9.547,94	S	12.457,89
	B	7.537,23	K	9.834,38	T	12.831,63
	C	7.763,35	L	10.129,41	U	13.216,58
	D	7.996,25	M	10.433,29	V	13.613,08
	E	8.236,14	N	10.746,29	W	14.021,47
	F	8.483,22	O	11.068,68	X	14.442,11
	G	8.737,72	P	11.400,74	Y	14.875,38
	H	8.999,85	Q	11.742,76	Z	15.321,64
	I	9.269,84	R	12.095,04		

ANEXO XVI		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNCÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI		
REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor orientador de oficina pedagógica	5.880,28